



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1989/04, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cessão de pessoal entre os mencionados órgãos públicos, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para cessão de servidores municipais, nos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º.) As despesas decorrentes do convênio de que trata a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 02 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal